



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA – ITEM 1

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, bem como das diligências realizadas pela Pregoeira com fundamento nos itens 13.1, 13.2, 13.4, 13.6 e 20.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante, para o ITEM 1, nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.094.346/0001-45	DUNS®:	898042223
Razão Social:	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		
Nome Fantasia:	G4F		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	27/05/2021
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 08/05/2021
FGTS	Validade: 18/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 18/06/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 04/01/2021
Receita Municipal (Isento)	
V - Qualificação Técnica	
VI - Qualificação Econômico-Financeira	
	Validade: 30/04/2021



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contrato social anexado no sistema (8ª alteração contratual consolidada), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P) e ao disposto no item 13.2 do edital, foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Primeira do respectivo contrato social:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 07.094.346/0001-45
NIRE: 53 2 0169431-3

ELMO TOLEDO LACERDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena - MG, nascido a 12 de Janeiro de 1963, portador da carteira de identidade nº 2.754.057 expedida pela SSP-DF, em 04/05/2015 e do CPF nº 533.001.226-00, residente e domiciliado na SQSW 102 Bloco C Apto 210 - Setor Sudoeste - DF, CEP 70.670-203.

MATHEUS FALCÃO LACERDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido a 22 de Março de 1993, portador da carteira de identidade nº 5.427.854 expedida pela SPTC-GO, em 02.02.2007 e do CPF nº 004.073.351-37, residente e domiciliado na SQSW 102 Bloco C Apto 210 - Setor Sudoeste - DF, CEP 70.670-203.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, estabelecida na SRTVS, Qd. 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.094.346/0001-45**, conforme contrato social arquivado na junta comercial do Distrito Federal sob o nº **53 2 0169431-3** por despacho de **17.01.2011** resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CRIAÇÃO DE FILIAL

A sociedade abre uma filial que funcionará na Rua Mário Bittar, n. 81, qd. H21, lt. 16, sala 5, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74150-260 e terá G4F como nome fantasia.

Parágrafo único. A filial terá como atividade a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, tecnologia da informação, telecomunicações, serviços continuados de apoio administrativo, planejamento estratégico e organizacional, gerenciamento de projetos, implantação de escritório de projetos, desenvolvimento de metodologia de gerenciamento de projetos, gestão de processos e serviços, execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO), governança corporativa, integração, especificação, desenvolvimento, manutenção,

Termining Assessoria e Tributos ©

Uso Exclusivo da Junta Comercial

documentação e análise de sistemas, alocação de mão de obra especializada, fábrica de software, administração de dados, redes e banco de dados, data warehouse, suporte técnico a software e a usuários de sistemas de informação, outsourcing, implantação e operação de call center, help desk e service desk, serviços de segurança da informação, digitalização e/ou gerenciamento eletrônico de documentos/imagens, mapeamento, revisão, automação de processos (workflow), erp, crm, capacitação, treinamento, representação comercial, atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais, serviços técnicos de engenharia como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, atividades de teleatendimento e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. CAPACIDADE TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Contrato nº 31/2015)	22/06/2015 a 15/09/2019	38
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (Contrato nº 078/2015-TJPE)	18/09/2015 a 02/11/2019	10
AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (Contrato nº 002/2019)	01/01/2019 a 16/09/2020	45
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (Contrato nº 17/2018)	04/2018 a 26/09/2019	7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (Contrato nº 25/2017)	12/2017 a 29/05/2019	13
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (Contrato nº 25/2017)	16/10/2017 a 15/10/2020	12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (Contrato nº 33/2017)	01/10/2017 a 30/09/2019	7
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		> 4

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.3 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2019 apresentados pela empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ 07.084.348/0001-46
ANO REF. DEM. 2019
PREGÃO 136/2020

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	25.858.493,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	156.476,75
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	863.309,25
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-111.518,44
ATIVO TOTAL	28.788.880,84
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	6.644.922,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	770.352,27
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	7.416.274,82
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	19.351.386,02
PASSIVO TOTAL	28.788.880,84

OB.: PL MÍN. EXIGIDO => 70.860,34

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 223.346.252,62

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,61
OB.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	3,88
OB.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,81
OB.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	19.213.670,73
OB.: CCL >=	117.703,48	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.888/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVP
CRC-DF 020123/O-7



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falências e Recuperações Judiciais, emitida pelo TJDF e válida até 20/01/2021, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020 para o ITEM 1.**

Senado Federal, 29 de dezembro de 2020.

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeira